

PUT 1845 OF Strando 10

(USAN I do Note Chass

OR 105 126

Iza Maria Perera

Secretária C. cur

Mat. SIAPE

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 055/2016, de 02 de maio de 2016

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 1.452/2014, de 31 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o Contrato 47/2012 celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, nos termos de Inexigibilidade de Licitação Nº 62/2012, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica pela contratada às unidades consumidoras de responsabilidade da contratante, sob a contraprestação de pagamento de fatura de energia elétrica mensal, e, de acordo com as regras estabelecidas na legislação para a presente prestação de serviço público, sem prejuízo das condições ora pactuadas;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea "d", da Portaria UFERSA/GAB Nº 1.491/2014, de 17 de novembro de 2014,

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 069/2015, de 15 de abril de 2015.

Art. 2º Designar os servidores José Ricardo de Albuquerque Barbosa (Gestor do Contrato Titular) e Everton Notreve Rebouças Queiroz Fernandes (Gestor do Contrato Substituto).

**Art. 3º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Jorge Luiz de Oliveira Cunha Pró-Reitor de Administração